

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Portaria nº 109/2019.

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário Patrimonial e estabelece procedimentos.

Art. 1º. O Sr JAIRO ELIAS ZANATTA, no uso de suas atribuições legais designa os servidores FRANCINE ZANELLA Matrícula 21174-5/1, FERNANDO CAPPELLI FONTANIVE Matrícula 21684-4/1 e DIEGO OSMARINI Matrícula 21488-4/1, para integrarem a comissão provisória, que terá como presidente o primeiro servidor, para procederem ao inventário geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320/64, mantidos ou utilizados pela entidade, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica.

Art. 2º. O prazo para referida comissão concluir o inventário é de 90 dias.

Art. 3º. Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

Parágrafo único. Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

Art. 4º. Na execução do inventário a Comissão poderá fixar a plaqueta de identificação correspondendo ao cadastro do bem registrado no controle patrimonial nos bens que forem identificados fisicamente.

Art. 5º. O resultado do inventário será apresentado em relatório identificando:

I - Os bens encontrados e inventariados nas Unidades Administrativas;

II – As ocorrências, onde serão registradas as não-conformidades encontradas no inventário;

III – As providências sugeridas;

IV – Ata de encerramento dos trabalhos.

Parágrafo único. Quando a ocorrência apurada no inventário disser respeito apenas a localização do bem e a respectiva responsabilidade, o setor de patrimônio procederá a correção lavrando-se novos Termos de Responsabilidade.

Art. 6º. Encerrado o processo de inventário o setor de patrimônio procederá:

I - Aos registros no controle patrimonial dos bens arrolados e não-conformes com o cadastro no que diz respeito à localização, responsabilidades, código contábil, utilização e estado de conservação;

II - À emissão dos Termos de Responsabilidades;

III – Ao encaminhamento à autoridade superior e à Unidade de Controle Interno para a apuração de responsabilidades em relação às ocorrências encontradas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

JAIRO ELIAS ZANATTA
PRESIDENTE

REGISTRE-SE

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA RELATIVA AO INVENTÁRIO

Aos ____ dias do mês de _____ de 201_, estiveram no (setor) o(s) Servidores _____ com a finalidade de realizar o inventário dos bens patrimoniais da unidade. O trabalho foi concluído no (dia).

Os trabalhos foram acompanhados (pela chefia do setor/servidor) e não foram constatadas nenhuma inconformidade relativa ao trabalho do servidor designado no decorrer do levantamento patrimonial. As ocorrências registradas no decorrer do inventário dizem respeito à (bens encontrados e não registrados/ bens registrados e não encontrados / bens sem placa de identificação / bens de outras unidades / ausência de Termos de responsabilidades)

ATA DE CONCLUSÃO DE INVENTÁRIO

Aos ____ dias do mês de _____ a Comissão de inventário nomeada pela Portaria nº _____, encerra as atividades que ensejaram a sua constituição, atendendo ao art. 96 da Lei nº 4.320/64, sendo os seguintes trabalhos desenvolvidos: planejamento dos trabalhos, arrolamento dos bens identificando a localização, características, estado de conservação, responsabilidades, documentação, identificação (cadastramento), e destinação por unidade administrativa. Os bens inventariados foram correlacionados com os relatórios do setor de patrimônio e identificados em relatório, assim como também foram, separadamente, identificadas as não conformidades e ocorrências para tomada de providências e/ou apuração de responsabilidades. Fazem parte desta ata de encerramento os relatórios referidos, bem como (arrolar os documentos adicionais que fazem parte da execução dos trabalhos).

Município, ____ de _____ de _____.
